



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.422 - - | Aquidauana - MS | segunda-feira, 1 de julho de 2024 - 26 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	AQUIDAUANA PREV	24
PODER EXECUTIVO	1	LICITAÇÕES	24
NOTIFICAÇÕES	1	PODER LEGISLATIVO	25
LICITAÇÕES	3	DECRETOS	25
HOMOLOGAÇÕES	17	PORTARIAS	26
EXTRATOS	21		

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

DECISÃO

Ata de Registro de Preços nº 043/2023
Pregão Presencial nº 029/2023

Processo Administrativo nº 182/2023

Empresa GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA

CNPJ: 32.022.904/0001-04

RELATÓRIO

Em 18 de agosto de 2023 foi assinado a Ata de Registro de Preços nº 043/2023, cujo objeto é a aquisição futura de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento, Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito, Educação, Serviços Urbanos e Rurais, Produção, Saúde, FEMA e a SECTUR através do Registro de Preço por um período de 12 (doze) meses.

A **Solicitação de Fornecimento (SF) e Empenho**, referente a Ata de Registro de Preços nº 043/2023 (ARP 043/23) - Pregão Presencial nº 029/2023 – Processo Administrativo nº 182/2023, sendo que a Solicitação de Fornecimento foi enviada via e-mail informado pela empresa, em todos os endereços eletrônicos cadastrados nesta Prefeitura, referente a SF 357/2024 – solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 16 de abril de 2024, não sendo entregue a mercadoria entregue até a presente data.

No dia 14 de maio de 2024, foi reiterado o e-mail solicitando informações sobre a entrega da mercadoria em até 24 horas, ou justificativa pelo atraso, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação previstas no Decreto Municipal nº 067/2022.

Diante de tanto, no dia 28 de maio de 2024, atendendo o disposto a Ata de Registro de Preços foi publicada **NOTIFICAÇÃO I** com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativas quanto a não entrega, bem como ADVERTÊNCIA sobre a intenção do gestor de aplicar **sanções** nos termos estabelecidos na ata de registro de preços assinada entre as partes.

Passado o prazo, sem qualquer retorno da empresa, no dia 14 de junho de 2024, foi publicada **NOTIFICAÇÃO II** com prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a referida empresa apresentasse justificativa do motivo pelo não atendimento das solicitações da Secretaria Municipal de Administração.

No dia 28 de junho de 2024, através da C.I. nº 1412/2024 a Secretária Municipal de Administração relatou de forma resumida o processo de aplicação de penalidade, remeteu a Procuradoria Jurídica do Município, solicitando parecer jurídico sobre a aplicação das sanções mencionadas nos autos.

A Procuradoria Jurídica proferiu despacho no sentido de ser possível a aplicação de sanção, desde que facultada a defesa prévia e contraditório à empresa, orientando pela aplicação das sanções previstas em lei e nas cláusulas prevista na Ata de Registro de Preços, observando a razoabilidade da aplicação da sanção em razão dos fatos elencados.

É o relatório.

DECISÃO

Assim, considerando o relatório acima, o disposto na ata de registro de preços e os elementos constantes dos documentos acostados, aplica-se ao presente caso as seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 067/2022:

- Multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Rosemary Bruno Bossay Cândia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuki**
Secretária Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Aline Bezerra da Costa Miranda**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



- Suspensão temporário para participar de licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior a 2(dois) anos (inciso III, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);

Visando garantir a ampla defesa e contraditório, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação da empresa, em conformidade com o caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

A manifestação poderá ser enviada ao e-mail gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Aquidauana/MS, 01 de julho de 2024.

Verônica Torres Ribeiro
Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 043/2023

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro de Preços nº 043/2023

DECISÃO

Ata de Registro de Preços nº 004/2024
Pregão Eletrônico nº 033/2023
Processo Administrativo nº 251/2023
Empresa 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.108.702/0001-07
RELATÓRIO

Em 15 de fevereiro de 2024 foi assinado a Ata de Registro de Preços nº 004/2024, cujo objeto é a aquisição futura de ferramentas, EPIs e equipamentos permanentes, para atender as secretarias municipais de Aquidauana, através do Registro de Preço por um período de 12 meses.

A **Solicitação de Fornecimento (SF) e Empenho**, referente a Ata de Registro de Preços nº 04/2024 (ARP 04/24) - Pregão Eletrônico nº 033/2023 – Processo Administrativo nº 251/2023, sendo que a Solicitação de Fornecimento foi enviada via e-mail informado pela empresa, em todos os endereços eletrônicos cadastrados nesta Prefeitura, referente a SF 149/2024 – solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 14 de março de 2024, não sendo entregue a mercadoria entregue até a presente data.

No dia 03 de abril de 2024, foi reiterado o e-mail solicitando informações sobre a entrega da mercadoria em até 24 horas, ou justificativa pelo atraso, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação previstas no Decreto Municipal nº 067/2022.

Diante de tanto, no dia 15 de maio de 2024, atendendo o disposto a Ata de Registro de Preços foi publicada **NOTIFICAÇÃO I** com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativas quanto a não entrega, bem como ADVERTÊNCIA sobre a intenção do gestor de aplicar **sanções** nos termos estabelecidos na ata de registro de preços assinada entre as partes.

No dia 15 de maio de 2024, a empresa justifica seus motivos que ensejaram o atraso na entrega dos equipamentos, informando não ter previsão do prazo de entrega. Em 24 de maio de 2024, a Secretaria Municipal de Administração encaminha para a empresa a resposta de indeferimento a justificativa da não entrega para ciência e adoção das medidas cabíveis, informando ainda, que o procedimento de penalização será continuado para as providências necessárias.

Passado o prazo, sem qualquer retorno da empresa, no dia 14 de junho de 2024, foi publicada **NOTIFICAÇÃO II** com prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a referida empresa apresentasse justificativa do motivo pelo não atendimento das solicitações da Secretaria Municipal de Administração.

No dia 28 de junho de 2024, através da C.I. nº 1411/2024 a Secretária Municipal de Administração relatou de forma resumida o processo de aplicação de penalidade, remeteu a Procuradoria Jurídica do Município, solicitando parecer jurídico sobre a aplicação das sanções mencionadas nos autos.

A Procuradoria Jurídica proferiu despacho no sentido de ser possível a aplicação de sanção, desde que facultada a defesa prévia e contraditório à empresa, orientando pela aplicação das sanções previstas em lei e nas cláusulas prevista na Ata de Registro de Preços, observando a razoabilidade da aplicação da sanção em razão dos fatos elencados.

É o relatório.

DECISÃO

Assim, considerando o relatório acima, o disposto na ata de registro de preços e os elementos constantes dos documentos acostados, aplica-se ao presente caso as seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 067/2022:

- Multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);
- Suspensão temporário para participar de licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior a 2(dois) anos (inciso III, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);

Visando garantir a ampla defesa e contraditório, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação da empresa, em conformidade com o caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

A manifestação poderá ser enviada ao e-mail gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Aquidauana/MS, 01 de julho de 2024.

Denilson Carlos da Silva
Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 004/2024

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro de Preços nº 004/2024





NOTIFICAÇÃO II

O Município de Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal de Administração, vem por meio desta, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, **NOTIFICAR** a Empresa **ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 51.987.596/0001-04, estabelecida na Avenida dos Estudantes, nº 2.790, SL 04, Jardim Vila Romana, na cidade de Ibiporã /PR, CEP: 86.200-000, nos seguintes termos:

Solicitação de Fornecimento (SF) e Empenho, referente a Ata de Registro de Preços nº 015/2024 (ARP 015/2024) - Pregão Eletrônico nº 043/2023 – Processo Administrativo nº 295/2023, sendo que a Solicitação de Fornecimento foi enviada via e-mail informado pela empresa.

Referente a **SF 453/2024** – solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 08 de maio de 2024. No dia 20 de maio de 2024, foi solicitado informações sobre a entrega da mercadoria em até 24 horas, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação, de acordo com o Decreto Municipal nº 067/2022, citado na Cláusula Nona da ARP 015/2024.

No dia 21 de junho de 2024, atendendo o disposto da Ata de Registro de Preços foi publicada NOTIFICAÇÃO com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativas quanto a não entrega, bem como ADVERTÊNCIA sobre a intenção do gestor de aplicar **sanções** conforme previstas no Decreto Municipal nº 067/2022 de: multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022), suspensão temporário para participar de licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior a 2(dois) anos (inciso III, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022) e declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Outrossim, informamos que até a presente data não recebemos o item da Autorização de Fornecimento mencionada acima e que o prazo de entrega conforme prevê o edital é de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o envio do e-mail.

Considerando que os produtos licitados são essenciais para a Administração Pública Municipal, tal como se verifica do objeto da contratação, qual seja, aquisição futura de materiais de higiene e limpeza.

É a presente **NOTIFICAÇÃO** para dar continuidade ao processo de aplicação das seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 067/2022:

- Multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);
- Suspensão temporário para participar de licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior a 2(dois) anos (inciso III, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);
- Declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Visando garantir a ampla defesa e contraditório, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação da empresa, em conformidade com o caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

A manifestação poderá ser enviada ao e-mail gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Aquidauana/MS, 01 de julho de 2024.

Verônica Torres Ribeiro
Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 015/2024

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro nº 015/2024

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para uso da secretaria de planejamento, urbanismo e obras públicas.

O município de **Aquidauana/MS**, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se lê: Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) o(a) Sr. Claudiomiro Eloi (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sr. Rogério Dumont Silva Ferreira(...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 27 de Junho de 2024

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 29/05/2024

Horário: 09:00 horas – horário de Brasília

Local de realização da sessão: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro,

casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e

domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 26.396.672/0001-51, estabelecida na Rua Pontalina, nº 171, bairro Vila Santo Eugênio, na cidade de Campo Grande - MS, CEP: 79.060-540, Telefone: (67) 3043-3002, e-mail: brasmedhospitalarms@hotmail.com, neste ato representada por **Aparecido Gonçalves de Araújo**, com o CPF nº 421.295.831-72; **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 34.479.558/0001-13, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4306, Zona I, na cidade de Umuarama-PR, CEP: 87.501-170, Telefone: (44) 3055-3146/ 3055-3216, e-mail: gerenciadocirurgicapremium@gmail.com, neste ato representada por **Anderson Torres dos Santos**, com o CPF nº 885.410.539-20; **COMPANY HOSPITALAR LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 51.640.302/0001-65, estabelecida na Avenida Alziro Zarur, nº 919, bairro Jardim Cidade Universitária, na cidade de Maringá-PR, CEP: 87.080-590, Telefone: (44) 3031-3028, e-mail: company.hospitalarmga@gmail.com, neste ato representada por **Renan Alves Timiro**, com o CPF nº 097.728.369-04; **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 08.774.906/0001-75, estabelecida na Avenida Oeste, nº 1, Loteamento Real Grandeza, na cidade de Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.993-394, Telefone: (62) 4012-1199, e-mail: licitacao@hospdrogas.com.br, neste ato representada por **Luis Alfredo Lima Silva**, com o CPF nº 064.528.653-23; **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 11.145.401/0001-56, estabelecida na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, bairro Parque Don Antônio Reis, na cidade de Santa Maria-RS, CEP: 97.065-290, Telefone: (55) 3025-9900, e-mail: junimedmtms@gmail.com, neste ato representada por **Luis Alberto Dalla Porta Junior**, com o CPF nº 016.047.580-58; **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, estabelecida na Rodovia BR RSC 287, Km 109+500, S/N, bairro Industrial, na cidade de Vera Cruz-RS, CEP: 96.880-000, Telefone: (51) 3740-1450, e-mail: equipelicitamcw@distribuidora.com.br / licita4@mcwdistribuidora.com.br, neste ato representada por **Augusto Henrique Weis**, com o CPF nº 036.915.060-03; **ODONTOMED CANAA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 07.947.536/0001-68, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, nº 418, bairro Centro, na cidade de Loanda-PR, CEP: 87.900-000, Telefone: (44) 3425-4993, e-mail: odontomedcanaa@hotmail.com, neste ato representada por **Flávio Casarin Moreti**, com o CPF nº 015.835.289-03; **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI ME**, inscrita com o CNPJ sob o nº 28.546.470/0001-74, estabelecida na Avenida Gabriel Del Pino, nº 526, bairro Vilas Boas, na cidade de Campo Grande-MS, CEP: 79.051-355, Telefone: (67) 3253-8996, e-mail: souzamed.vendas@gmail.com, neste ato representada por **Serlei Alovise de Souza**, com o CPF nº 500.612.911-53; **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C-159, nº 686, bairro Jardim América, na cidade de Goiânia-GO, CEP: 74.255-140, Telefone: (62) 3928-8989, e-mail: gestorcomercial@supermedica.com.br, neste ato representada por **Agnaldo do Carmo Chagas**, com o CPF nº 895.030.901-72; **VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 51.578.226/0001-05, estabelecida na Avenida Elídio Zago, nº 1497, bairro Parque Residencial Viena, na cidade de Umuarama-PR, CEP: 87.507-660, Telefone: (44) 99822-2294, e-mail: vitedmed.licitacao@outlook.com, neste ato representada por **Thiago Treccossi Izaías**, com o CPF nº 069.968.009-35, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 149/2023, Decreto Municipal nº 187/2023, Decreto Municipal nº 11/2024, Lei Complementar 123/06, e apenas no que couber, a Lei Municipal 2.097/2009 e a Lei Municipal 2.241/2012 incluindo suas alterações, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 71/2024 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2024 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição futura de materiais médico hospitalar - apoio, para atender o município durante 12 meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente via Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial e no PNCP.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentores da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Núcleo de Licitação e Contratos poderá convocar as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.





3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gestão do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gestor da Ata de Registro Preços, do não comparecimento ou aceite da fornecedora quanto a retirada/aceite da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao detentor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega deverá ser feita na forma, local e prazo conforme previsto no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 –O recebimento dos itens será feito a forma prevista no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar, conforme o caso, não assinar o contrato ou recusar/retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da convocação, o Município, a seu critério, poderá prorrogar o prazo ou poderá convocar a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, observando sempre a habilitação das que forem convocadas, podendo ser aplicadas aos que tiveram a condição de detentor da ARP cancelada, as penalidades cabíveis.

4.6. As demais classificadas só poderão fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado e desde que observado o procedimento previsto no Decreto Municipal 11/2024.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados na presente Ata de Registro de Preços, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos, durante sua vigência, poderá ser firmado contrato ou equivalente, tanto parcial quanto total do saldo remanescente, observando as condições estabelecidas no edital, no que dispõe os Arts. 21 a 24 do Decreto Municipal nº 11/2024 e sujeito as regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, bem como seus anexos.

5.3 O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.4 a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior a vigência da ARP, podendo inclusive serem alterados desde que observado o previsto na legislação municipal e federal vigente que rege a matéria e/ou o edital e seus anexos, observado os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Os quantitativos a serem atendidos serão os fixados em Solicitação de Fornecimento – SF e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.6. O detentor não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia solicitação ao Município e devida anuência deste.

5.7 - Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis, observando-se a legislação municipal que rege a matéria, tais como o Decreto Municipal 11/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.





7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas na presente ARP, no edital e seus anexos, considerado o disposto no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.

7.1.1 o valor total da presente ata é de R\$ 311.533,01 (trezentos e onze mil, quinhentos e trinta e três reais e um centavo) e os preços unitários registrados, conforme o detentor da ARP, constam a seguir:

a) detentor 01 da ata (BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
32	LANCETAS PARA LANCETADOR - CAIXA COM 100 UNIDADES. Espessura	UN	15.000	2,18	32.700,00
42	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA N.º 8 COM EXTENSÃO URUPEN	UN	25.500	2,13	54.315,00
Valor total do detentor				R\$87.015,00	

b) detentor 02 da ata (CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
7	CANETA LANCETADORA COM REGULAGEM DE PROF	UN	3.000	1,34	4.020,00
15	CUBA RIM 26 CM X 12 CM INOX COM CAPACIDADE DE 700 ML	UN	100	37,00	3.700,00
16	CUBA ULTRASSÔNICA DIGITAL, CAPACIDADE TOTAL: 2,5 LITROS – PESO 3 KG	UN	7	800,00	5.600,00
17	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA N.º 6 - COM EXTENSÃO URUPEN	UN	20.500	0,20	4.100,00
20	ESFIGMOMANÔMETRO ANAERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO	UN	600	26,99	16.194,00
23	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL PARA MEDICAÇÃO DE ALTURA - FAIXA DE MEDICAÇÃO DE 20 - 205 CM	UN	22	200,40	4.408,80
25	FRASCO COLETOR DE URINA 80 ML ESTÉRIL	CAIX	140	34,20	4.788,00
26	FRASCO COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE - DE 80ML	PC	300	19,69	5.907,00
27	FRASCO COLETOR UNIVERSAL OPACO 80ML	PC	20.000	0,20	4.000,00
36	RÉGUA INFANTIL ANTROPOMÉTRICA EM MADEIRA	UN	35	39,00	1.365,00
38	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	FRAS	10.000	1,84	18.400,00
39	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	UN	15.000	3,17	47.550,00
Valor total do detentor				R\$ 120.032,80	

c) detentor 03 da ata (COMPANY HOSPITALAR LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
22	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO	UN	55	58,60	3.223,00
29	KIT MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COM	UN	200	5,70	1.140,00





	ROSCA ADULTA				
30	KIT MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COM ROSCA INFANTIL	UN	150	5,70	855,00
Valor total do detentor				R\$ 5.218,00	

d) detentor 04 da ata (HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
28	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	UN	10.000	0,84	8.400,00
Valor total do detentor				R\$ 8.400,00	

e) detentor 05 da ata (L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
2	CAMPO CIRÚRGICO- 30 X 40 FENESTRADO 4 X 9,5 CM	UN	100	6,08	608,00
3	CAMPO CIRÚRGICO- 40 X 40 FENESTRADO 4 X 9,5 CM	UN	115	2,20	253,00
4	CAMPO CIRÚRGICO- 80 x 100- FENESTRADO 5 X 9 CM	UN	65	6,99	454,35
5	CAMPO CIRÚRGICO 80 X 80 LISO	UN	100	4,03	403,00
6	CAMPO CIRÚRGICO 40 X 50 LISO	UN	100	2,28	228,00
8	CATÉTER 22 G. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE FILTRO HIDRÓFOBO	UN	1.000	0,58	580,00
9	CATÉTER 24 G CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, FILTRO HIDROFÓBICO (CAIXA 100 UNIDADES)	CAIX	1.000	0,65	650,00
10	CATETER 19 G - CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, FILTRO HIDRÓFOBO	UN	1.000	0,18	180,00
11	CATETER 14 G - CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, FILTRO HIDRÓFOBO	UN	1.000	0,60	600,00
24	ESTETOSCOPIO PROFISSIONAL PEDIATRICO - EM INOX- MD;	UN	52	14,50	754,00
37	SORO FISIOLÓGICO 100ML	UN	10.000	2,00	20.000,00
Valor total do detentor				R\$ 24.710,35	

f) detentor 06 da ata (MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
33	LIDOCAINA GELÉIA 2% - 30gr	TUBO	2.000	4,49	8.980,00
Valor total do detentor				R\$ 8.980,00	

g) detentor 07 da ata (ODONTOMED CANAA LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
1	BICO DE BUNSEN COM REGISTRO- GUIA DA CHAMA EM ALUMÍNIO POLÍDO	UN	2	161,88	323,76





12	CATETER 16 G - CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, FILTRO HIDRÓFOTO	UN	1.000	0,71	710,00
18	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UN	22.000	0,25	5.500,00
19	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL COM FILTRO DE AR	UN	10.000	0,42	4.200,00
34	OLEO DE GIRASSOL 200mL	FRAS	10.000	2,09	20.900,00
40	VASELINA LÍQUIDA	LIT	1.000	12,32	12.320,00
41	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	100	8,12	812,00
43	OXIMETRO ADULTO PORTATIL	UN	200	14,79	2.958,00
Valor total do detentor				R\$ 47.723,76	

h) detentor 08 da ata (SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI ME)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
31	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, 26x76mm, SEM LAPIDAR	UN	150	4,90	735,00
35	OXÍMETRO PEDIÁTRICO PORTÁTIL	UN	35	114,00	3.990,00
Valor total do detentor				R\$ 4.725,00	

i) detentor 09 da ata (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
14	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - ADULTO	UN	850	1,01	858,50
Valor total do detentor				R\$ 858,50	

j) detentor 10 da ata (VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
13	CATÉTER 20 G. CAMÂRA DE REFLUXO TRANSPARENTE	UN	1.000	0,75	750,00
21	ESFIGMOMANÔMETRO ANAERÓIDE ADULTO OBESO	UN	40	77,99	3.119,60
Valor total do detentor				R\$ 3.869,60	

7.2 Os acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite será aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.3 O preço registrado poderá ser reajustado apenas nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06/02/2024, em especial seus arts. 14,15 e 16, cuja atualização não se confunde com a atualização periódica prevista no art. 17 do mesmo decreto, a qual poderá ser concedida após solicitação do detentor, desde que decorridos 12 meses da apresentação da sua proposta, tendo como data-base o dia 28/05/2024, sendo a atualização periódica feita com base na variação do IGPM/FGV. Qualquer solicitação de atualização deverá ser feita ao gestor da ARP.

7.4 Caso ocorra a contratação o reajuste do contrato será permitido conforme minuta de contrato anexo ao edital.

7.5 Qualquer alteração da ARP e, caso ocorra, do contrato deverá ser submetida para análise e manifestação ou parecer da Procuradoria Geral do Município.

7.6 A Secretaria Participante da presente Ata de Registro de Preços é: Secretaria de Saúde e Saneamento.

7.7 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Participante(s), de acordo com a necessidade do Município.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO





8.1 Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município conforme previsto no edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência que são partes integrantes da presente ARP.

8.2 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada ao detentor, o valor poderá ser descontado da fatura ou créditos existentes em favor da mesma.

8.3 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo detentor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.4 O detentor da Ata de Registro de Preços e/ou o Contratado/equivalente, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto para pagamento, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 1% (um por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme previsto na clausula 15 do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Para que a ARP seja cancelada, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2021.

10.2 Para que o registro do fornecedor seja cancelado, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1. A presente ARP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2 a vigência da presente ARP será de **12 (doze) meses** contado a partir da devida publicação no DOEM, podendo ser prorrogada uma vez conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação municipal aplicável a matéria em especial o Decreto Municipal nº 11/2024 e também a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 28 de junho de 2024.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO

Prefeito municipal

BRASMED COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da ata

CIRURGICA PREMIUM
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

COMPANY HOSPITALAR LTDA
Detentora da Ata

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
Detentora da Ata

L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
Detentora da Ata





MCW PRODUTOS MEDICOS

E HOSPITALARES LTDA

Detentora da Ata

ODONTOMED CANAA LTDA

Detentora da Ata

SOUZA MED COMERCIO

DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

EIRELI ME

Detentora da Ata

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA

HOSPITALAR LTDA

Detentora da Ata

VITIMED COMERCIO

DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Detentora da Ata

Patricia Patussi Nascimento Panachuki
Gestora Da Ata

Testemunhas:

Luciene de Souza Almeida
CPF: 007.367.381-18

Felipe dos Santos Cabreira
CPF: 018.407.061-98

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 23/2024

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana /MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 23/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Lucilene de Souza Almeida CPF nº 007.367.381-18 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS, 28 de junho de 2024

Patricia Patussi Nascimento Panachuki
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Luciene de Souza Almeida
Fiscal da Ata de Registro de Preços





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 20/2024
	Processo Adm.: 71/2024 Data do Processo: 13/05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 71/2024
b) Nr. Licitação: 20/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR - APOIO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DURANTE 12 MESES.*

Participante: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
32	LANCETAS PARA LANCETADOR - CAIXA COM 100 UNIDADES. Espessura - LANCETAS PARA LANCETADOR - CAIXA COM 100 UNIDADES. Espessura ultrafina, penetração consistente e ponta triangular para punção indolor. Acompanhada ainda lacre de proteção individual. É um dispositivo esterilizado por radiação gama de uso único, indicado para obter amostras de sangue capilar para teste sanguíneos obtido através do dedo ou de área alternativas. As lancetas são indicadas para uso doméstico e hospitalar. Espessura ultrafina: 28G. Espessura ultrafina (indolor). Penetração consistente. Não permite reutilização. Formato universal. Alto padrão de qualidade. Uso único. Contém 100 lancetas. Marca: BIOLAND BIOLAND	15.000,	UN	2,18	32.700,00
42	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA N.º 8 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA N.º 8 COM EXTENSÃO URUPEN Marca: BIOSANI BIOSANI	25.500,	UN	2,13	54.315,00
Total do Participante:					87.015,00

Participante: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT

7	CANETA LANCETADORA. Caneta Lancetadora com regulagem de profundidade da punção proporcionando conforto ao uso, com sistema de gatilho rápido de fácil manuseio. Acionamento suave; 5 níveis de ajuste de profundidade de punção; Fabricada em polímetro plástico de alta qualidade e resistência; fácil manuseio e higienização. Marca: G-TECH	3.000,0	UN	1,34	4.020,00
15	CUBA RIM 26 CM X 12 CM INOX - CUBA RIM 26 CM X 12 CM INOX COM CAPACIDADE DE 700 ML Marca: ABC	100,000	UN	37,00	3.700,00
16	CUBA ULTRASSÔNICA DIGITAL, Capacidade Total: 2,5 litros - Pe - CUBA ULTRASSÔNICA DIGITAL, Capacidade Total: 2,5 litros - Peso: 3 kg - Dimensões (L x A x P): 28,5 X 18,5 X 22,5. Cesto: Plástico Injetado - Voltagem: 110- Temporizador Digital: 5 tempos pré-	7,000	UN	800,00	5.600,00





estabelecidos. Faixa temperatura de trabalho adequada: 15 e 40°.
Marca: SCHUSTER

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA N.º 6 - COM EXTENSÃO - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA N.º 6 - COM EXTENSÃO URUPEN, Dispositivo Masculino para Incontinência Urinária com Extensão Medsonda Não Estéril Indicação: Artigo indicado no auxílio a incontinência urinária e na coleta d urina de pacientes do sexo masculino, possui preservativo em látex que ao ser ajustado ao pênis veda qualquer tipo de extravassamento de urina de Composição. Marca: MADEITEX	20.500,	UN	0,20	4.100,00
20	ESFIGMOMANÔMETRO ANAERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO: Livre Látex; V - ESFIGMOMANÔMETRO ANAERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO: Livre Látex; Verificado e aprovado pelo INMETRO: Manguito com pera em PVC; Braçadeira em nylon, com fecho em velcro; Acompanha estetoscópio Simples; Possui estojo para viagem; Tamanho da braçadeira 14 x 51 cm; Circunferência de braço recomendada para uso adulto: 18 - 35 cm; Faixa de Medição: 0 - 300 mm Hg; Divisões de 2mm Hg; Graduação min/max: 2mm Hg/ 304mm Hg; Tolerância: +/- 3mm HG; Garantia: 01 ano contra defeitos de fabricação. Conteúdo da Embalagem: Manômetro (0 - 300mm Hg); Braçadeira tamanho adulto; Válvula de deflação; Pera de insuflação; Estetoscópio simples; Estojo para viagem; Manutenção em português e certificado de garantia. Marca: PREMIUM	600,000	UN	26,99	16.194,00
23	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL PARA MEDICAO DE ALTURA - - ESTADIÔMETRO PORTÁTIL PARA MEDICAO DE ALTURA - FAIXA DE MEDIÇÃO DE 20 - 205 CM, COM ALTO GRAU DE ESTABILIDADE QUASE IGUAL A UMA INSTALACAO PERMANENTE. A dequado para práticas médicas e para hospitais, oestadiômetro é também para uso móvel, tal como exames de crianças na escola ou para pacientes em casa. Quando desmontado, o estadiômetro é facil de levar para qualquer lugar. Marca: WELMY	22,000	UN	200,40	4.408,80
25	FRASCO COLETOR DE URINA 80 ML ESTÉRIL. O Coletor Universal é - FRASCO COLETOR DE URINA 80 ML ESTÉRIL. O Coletor Universal é confeccionando com Polipropileno. COM PÁ ESTÉRIL. Indicados para coleta de amostras de fezes, urina,escarro e esperma. Vedação hermética. Graduação perfeita e total visualização. Produzidos com matéria prima virgem, isenta de lubrificante. Processo de produção totalmente automatizado e submetidos a rigorosos controles de qualidade. Capacidade de 80ml. Na cor transparente para melhor visualização da amostra. Produto descartável. Caixa com 500 unidades. Marca: J PROLAB	140,000	CAIX	34,20	4.788,00
26	FRASCO COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE - DE 80ML - - FRASCO COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE - DE 80ML - COLETOR UNIVERSAL 80ml, SEM PÁ, NÃO ESTÉRIL FRASCO TRANSPARENTE E TAMPA VERMELHA, GRADUADO, PACOTE DE 100 UNIDADES Marca: CRAL	300,000	PC	19,69	5.907,00
27	FRASCO COLETOR UNIVERSAL OPACO 80ML.Frascos com abertura lar - FRASCO COLETOR UNIVERSAL OPACO 80ML.Frascos com abertura larga, destinados ao armazenamento, preservação e transporte de amostras biológicas para o processamento e análise em laboratório de analise clínicas. Marca: CRAL	20.000,	PC	0,20	4.000,00
36	RÉGUA INFANTIL ANTROPOMÉTRICA EM MADEIRA - - RÉGUA INFANTIL ANTROPOMÉTRICA EM MADEIRA - CURSOR REMOVIVEL EM MADEIRA, ESCALA EM MILIMETROIS, TAMANHO DE 1 METRO. FABRICADO EM MADEIRA MARFIM. Marca: TAYLOR	35,000	UN	39,00	1.365,00
38	SORO FISIOLÓGICO 250 ml - SORO FISIOLÓGICO 250 ml Marca: JP	10.000,	FRAS	1,84	18.400,00





Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
39	SORO FISIOLÓGICO 500 ML - SORO FISIOLÓGICO 500 ML TIPO ARBÓRETO OU SIMILAR Marca: JP	15.000,	UN	3,17	47.550,00

Total do Participante: **120.032,80**

Participante: COMPANY HOSPITALAR LTDA

22	Esfigmomanômetro pediátrico: - Esfigmomanômetro pediátrico: Pera anatômica sem látex; Aneróide Manômetro gira 360° para fácil visualização; Com braçadeira para braço direito e esquerdo; Braçadeira em nylon impermeável; fecho velcro Marca: PREMIUM	55,000	UN	58,60	3.223,00
29	KIT MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COM ROSCA ADULTA - KIT MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COM ROSCA ADULTA - CONJUNTO COMPLETO COM EXTENSÃO, CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO MÁSCARA TAMANHO ADULTO. DESMONTÁVEL, ATÓXICO E DE FÁCIL DESINFECÇÃO - INDICADO PARA USO EM SERES HUMANOS, COM A FINALIDADE NEBULIZAR COMPOSTOS MEDICAMENTOSOS, INTRODIZINDO-OS NO ORGANISMO ATRAVÉS DAS VIAS RESPIRATÓRIAS, SOB RECOMENDAÇÃO MÉDICA - COMPATÍVEL COM INALADORES COMPRESSORES NS E LINHA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR. Marca: VITALGOLD	200,000	UN	5,70	1.140,00
30	KIT MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COM ROSCA INFANTIL - KIT MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COM ROSCA INFANTIL, CONJUNTO COMPLETO COM EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, MÁSCARA TAMANHO INFANTIL, DESMONTÁVEL, ATÓXICO E DE FÁCIL DESINFECÇÃO, INDICADO PARA USO EM SERES HUMANOS, COM A FINALIDADE NEBULIZAR COMPOSTOS MEDICAMENTOSOS, INTRODIZINDO-OS NO ORGANISMO ATRAVÉS DAS VIAS RESPIRATÓRIAS, SOB RECOMENDAÇÃO MÉDICA - COMPATÍVEL COM INALADORES COMPRESSORES NS E LINHA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR. Marca: VITALGOLD	150,000	UN	5,70	855,00

Total do Participante: **5.218,00**

Participante: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

28	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML - FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML, TAMPÃO DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. CAPACIDADE : 300 ML Marca: EQUIPLEX CX C/ 1	10.000,	UN	0,84	8.400,00
----	--	---------	----	------	----------

Total do Participante: **8.400,00**

Participante: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA

2	CAMPO CIRÚRGICO- 30 X 40 FENESTRADO 4 X 9,5 CM, Campo cirúrg - CAMPO CIRÚRGICO- 30 X 40 FENESTRADO 4 X 9,5 CM, Campo Cirúrgico Estéril em Não- Tecido, sem Fenestra, cor azul, tamanho 30 x 40 cm. Marca: POLAR FIX POLAR FIX	100,000	UN	6,08	608,00
3	CAMPO CIRÚRGICO- 40 X 40 FENESTRADO 4 X 9,5 CM, Campo Cirúrg - CAMPO CIRÚRGICO- 40 X 40 FENESTRADO 4 X 9,5 CM, Campo Cirúrgico Estéril em Não- Tecido, sem Fenestra, cor azul, tamanho 40 x 40 cm. Marca: POLAR FIX POLAR FIX	115,000	UN	2,20	253,00
4	CAMPO CIRÚRGICO- 80 x 100- FENESTRADO 5 X 9 CM, Campo Cirúrg - CAMPO CIRÚRGICO- 80 X 100- FENESTRADO 5 X 9,CM, Campo Cirúrgico Estéril em Não- Tecido, sem Fenestra, cor azul, tamanho 80 x 100cm. Marca: POLAR FIX POLAR FIX	65,000	UN	6,99	454,35
5	CAMPO CIRÚRGICO 80 X 80 LISO. - CAMPO CIRÚRGICO 80 X 80 LISO. Marca: POLAR FIX POLAR FIX	100,000	UN	4,03	403,00





Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	CAMPO CIRÚRGICO 40 X 50 LISO. - CAMPO CIRÚRGICO 40 X 50 LISO. Marca: POLAR FIX POLAR FIX	100,000	UN	2,28	228,00
8	CATÉTER 22 G. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE - - CATÉTER 22 G. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, FILTRO HIDRÓFOB. FUNÇÃO: TERAPIA INTRAVENOSA DE MÉDIA DURAÇÃO. Marca: TKL TKL	1.000,0	UN	0,58	580,00
9	CATÉTER 24 G CÂMARA DE - - CATÉTER 24 G CÂMARA DE refluxo transparente, filtro hidrofóbico (caixa 100 unidades) Marca: TKL TKL	1.000,0	CAIX	0,65	650,00
10	CATETER 19 G - CATETER 19 G - CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, FILTRO HIDRÓFOB Marca: TKL TKL	1.000,0	UN	0,18	180,00
11	CATETER 14 G - CATETER 14 G - CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, FILTRO HIDRÓFOB. Marca: TKL TKL	1.000,0	UN	0,60	600,00
24	ESTETOSCOPIO PROFISSIONAL PEDIATRICO - EM INOX- MD; Tubo em - ESTETOSCOPIO PROFISSIONAL PEDIATRICO - EM INOX- MD; Tubo em Y: Único de PVC; Material do Diafragma epóxi/ fibra de vidro; Acabamento do Auscultador: Polido; Diâmetro do diafragma de 3,5 cm; Auscultador cabeça dupla; Olivas em Nano silicone. Marca: ADVANTIVE ADVANTIVE	52,000	UN	14,50	754,00
37	SORO FISIOLÓGICO 100ML - SORO FISIOLÓGICO Marca: FARMAX FARMAX	10.000,	UN	2,00	20.000,00
Total do Participante:					24.710,35

Participante: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

33	LIDOCAINA GELÉIA 2% - 30gr - GELÉIA - - LIDOCAINA GELÉIA 2% - 30gr - GELÉIA - CLORIDRATO DE LIDOCAINA Marca: PHARLAB PHARLAB	2.000,0	TUBO	4,49	8.980,00
Total do Participante:					8.980,00

Participante: ODONTOMED CANAA LTDA

1	BICO DE BUNSEN COM REGISTRO- GUIA DA CHAMA EM ALUMÍNIO POLÍD - BICO DE BUNSEN COM REGISTRO- GUIA DA CHAMA EM ALUMÍNIO POLÍDO- DIAM. 11MM- ALTURA 15 CM. Marca: mac mac	2,000	UN	161,88	323,76
12	CATETER 16 G - CATETER 16 G - CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, FILTRO HIDRÓFOB. Marca: medix medix	1.000,0	UN	0,71	710,00
18	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL Marca: GLOMED GLOMED	22.000,	UN	0,25	5.500,00
19	Equipo de nutrição enteral estéril com filtro de ar - Equipo de nutrição enteral estéril com filtro de ar, câmara de gotejamento flexível, ponta perfurante, protetor para ponta perfurante, regulador de fluxo, tubulação em pvc de 120 cm. Regulador de fluxo tipo VE e conector escalonado. Marca: DESCARPAC DESCARPAC	10.000,	UN	0,42	4.200,00
34	OLEO DE GIRASSOL 200mL - - OLEO DE GIRASSOL 200mL - Marca: DERMAEX DERMAEX	10.000,	FRAS	2,09	20.900,00
40	VASELINA LÍQUIDA - A Vaselina líquida é indicada como emolie - VASELINA LÍQUIDA - A Vaselina líquida é indicada como emoliente para a pele, remoção de crostas e de pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele (Limpeza da pele), Lubrificante, puro ou como base (veículo de preparações farmacêuticas e cosméticas. (FRASCO C/ 1 LITRO.) Marca: FACILIMP FACILIMP	1.000,0	LIT	12,32	12.320,00
41	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - Faixa de medição: 32,0°C - 43,9 - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - Faixa de medição: 32,0°C - 43,9°C- Com indicador de temperaturas inferiores (L) e superiores	100,000	UN	8,12	812,00





esta faixa de medição. Fonte de alimentação: bateria de lítio de 1.5/1.55 V (Não recarregável). Retenção da temperatura máxima: em cada medição a temperatura máxima aparece no mostrador, até o aparelho se desligar. Sinal sonoro: indicada que o aparelho está pronto a ser utilizado ou que a medição terminou. Resultados das medições: expressos em grau Celsius (°C). Erro máximo de indicação dos resultados $\pm 0,2^{\circ}\text{C}$ entre 34°C - 42°C a uma temperatura ambiente entre 18°C - 28°C tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos. Visor de cristal líquido: é possível visualizar a alterações de temperatura. de $0,1^{\circ}\text{C}$.

Marca: GTECH GTECH

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
43	OXÍMETRO ADULTO PORTÁTIL - OXÍMETRO ADULTO PORTÁTIL - PARA MONITORIZAÇÃO DA PORCENTAGEM DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE E DA PULSAÇÃO Marca: BIOLAND BIOLAND	200,000	UN	14,79	2.958,00

Total do Participante: 47.723,76

Participante: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

31	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, 26x76mm, SEM LAPIDAR - - LÂMINA PARA MICROSCOPIA, 26x76mm, SEM LAPIDAR PONTA FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES, PRODUZIDA EM VIDRO ÓTICO ESPECIAL; TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE E SEM IMPERFEIÇÕES; ESPESSURA 1,0 A 1,2mm CAIXA COM UNIDADES REVESTIDAS POR EMBALAGEM PLÁSTICA COM PAPEL SEDA ENTRE AS LÂMINAS. Marca: PRECISION FOSCA	150,000	UN	4,90	735,00
35	OXÍMETRO PEDIÁTRICO PORTÁTIL- para monitorização da porcentagem de saturação de oxigênio no sangue (%SpO2) e da pulsação (batimentos cardíacos por um minuto). O painel apresenta: Nível de Oxigênio (SpCO2), Frequência Cardíaca, Curva Pletismográfica e Intensidade do Pulso; Desligamento automático após retirar o dedo (finger out) Marca: G-TECH PEDIATRICO	35,000	UN	114,00	3.990,00

Total do Participante: 4.725,00

Participante: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

14	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - ADULTO - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - ADULTO - DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DO OXIGÊNIO OU DE AR NA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DO OXIGÊNIO NO SANGUE (s.a.PO2) - P.V.C . ATÓXICO SILICONADO; ESTÉRIL - ATÓXICA; ASPIROGÊNICO ; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). Marca: BIOSANI BIOSANI	850,000	UN	1,01	858,50
----	---	---------	----	------	--------

Total do Participante: 858,50

Participante: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

13	CATÉTER 20 G. CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE - - CATÉTER 20 G. CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, FILTRO HIDRÓFobo. FUNÇÃO: TERAPIA INTRAVENOSA DE MÉDIA DURAÇÃO. Marca: MEDIX UND	1.000,0	UN	0,75	750,00
21	ESFIGMOMANÔMETRO ANAERÓIDE ADULTO OBESO; O Esfigmomanômetro - ESFIGMOMANÔMETRO ANAERÓIDE ADULTO OBESO; O Esfigmomanômetro é um equipamento de alta precisão, indicado para a medição da pressão arterial sanguínea. É um aparelho de extrema qualidade e fácil de usar, indispensável no dia-a-dia daquelas pessoas que se preocupam em cuidar da saúde. A pressão arterial é registrada em duas medidas: a mais alta chama-se sistólica (medida quando o coração está bombeando); a mais baixa chama-se diastólica (medida quando o coração está bombeando); a mais baixa chama-se diastólica (medida quando o coração está relaxado). Alguns fatores podem causar uma elevação na pressão arterial, como por exemplo, ansiedade, nervosismo, etc. Para prever alguns riscos, deve-se monitorar	40,000	UN	77,99	3.119,60





constantemente os níveis de pressão arterial, pois deste modo, será possível diagnosticar o mais cedo a hipertensão arterial, que poderá, oferecer, sérios riscos á saúde como derrames e ataques cardíacos prematuros. para a medição da pressão arterial: Manômetro de alta precisão com tecnologia japones; Braçadeira com manguito em PVC (Circundererência de 35 até 51cm); Braçadeira GRANDE em NYLON com fecho de Velcro; Recomendado para uso doméstico hospitalar; Conteúdo da Embalagem; 01 Manômetro 0-300 mm Hg; 01 Braçadeira; 01 Válvula de deflação; 01 Pêra; 01 Estojo para viagem. Verificado e Aprovado pelo INMETRO.

Marca: PREMIUM und

Total do Participante: 3.869,60

Total Geral: 311.533,01

Aquidauana, 17 de Junho de 2024

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 2

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 49/2024
	Processo Adm.: 107/2024 Data do Processo: 26/06/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, I e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos

- a) Nr. Processo: 107/2024
b) Nr. Licitação: 49/2024 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 01/07/2024
e) Objeto da Licitação: contratação de empresa para prestação futura de serviços em estruturas e equipamentos para eventos municipais que possivelmente poderão acontecer até a finalização do processo de registro de preço de estrutura.

Participante: SANDER VIEIRA MEDINA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PROVIDENCIAR BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - PROVIDENCIAR BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público feminino e masculino	70,000	DIA	140,00	9.800,00
2	PROVIDENCIAR BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PNE - (portadores de necessidades especiais) - portátil, com montagem e desmontagem, manutenção diária ou material similar; amplo espaço interno com corrimão de segurança, proporcionando MOBILIDADE E CONFORTO; com teto translúcido; rampa de acesso do mesmo nível do piso; dimensões mínima de 1,60m de frente x 1,60m de fundo x 2,30 de altura; contendo: barras laterais, apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público feminino e masculino.	13,000	DIA	240,00	3.120,00
3	PROVIDENCIAR GRADE DE DELINEAÇÃO - em estrutura tubular com 1,20 metros de altura e 2,20 metros de comprimento, com encaixes tipo "macho e fêmea" - PROVIDENCIAR GRADE DE DELINEAÇÃO - em estrutura tubular com 1,20 metros de altura e 2,20 metros de comprimento, com encaixes tipo "macho e fêmea"	150,000	M²	30,00	4.500,00
4	PROVIDENCIAR SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE - (local aberto para até 3000 pessoas): Sistema de P.A estéreo de 04 vias em Fly composto de 06 Caixas de Alta de 4000w cada e 06 Caixas de Sub de 1700w cada com sistema de amplificação, 01 Mixer de até 32 canais (analogico ou digital), 06 monitores de 400w cada com sistema de amplificação, 01 Amplificador para guitarra 120w, 01 amplificador para contrabaixo 160w, 01 amplificador para teclado 120w, 12 microfones com fio e pedestais, 02 microfones sem fio UHF, 01 Kit de Microfone para bateria com 09 microfones específicos, um DVD player e 01 sistema	5,000	DIA	2.500,00	12.500,00





de A/C completo, incluindo montagem e desmontagem.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	PROVIDENCIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE PARA PALCO - PROVIDENCIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE PARA PALCO - incluindo montagem e desmontagem; contendo 08 canhões de led 3w; 08 mooving spot, 04 set light, 02 mine brute; com mesa de luz e 1 operador	5,000	DIA	2.000,00	10.000,00
6	PROVIDENCIAR TENDA PIRAMIDAL 10X10M - PROVIDENCIAR TENDA PIRAMIDAL 10X10M - sem fechamento lateral; tamanho 10X10m com cobertura em lona branca, estilo piramidal; com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água; altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral; com montagem e desmontagem	10,000	DIA	1.250,00	12.500,00
7	PROVIDENCIAR PALCO com cobertura em Box truss de alumínio - 126,000 PROVIDENCIAR PALCO com cobertura em Box truss de alumínio, formato de duas águas; piso em estrutura metálica com compensado de 20mm; house mix para mesa de PA; Altura mínima de 1,20 metros. Escada e Rampa de acesso, incluindo montagem e desmontagem.	M²		50,00	6.300,00

Total do Participante: 58.720,00

Total Geral: 58.720,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria Munic. de Cultura e Turismo	28.001.13.122.0201.2138.3.3.90.39.00	R\$ 58.720,00

Aquidauana, 01 de Julho de 2024

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 50/2024
	Processo Adm.: 109/2024 Data do Processo: 26/06/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, I e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos

- a) **Nr. Processo:** 109/2024
b) **Nr. Licitação:** 50/2024 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 28/06/2024
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para ministração de palestras sobre " A importância do sono na saúde física e mental", para os servidores públicos municipais de Aquidauana/MS.

Participante: BEM PENSAR BEM ESTAR LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para ministração de palestras sobre " A importância do sono na saúde física e mental". - Contratação de empresa especializada para ministração de palestras sobre " A importância do sono na saúde física e mental", para os servidores públicos municipais de Aquidauana/MS.	1,000	UN	13.500,00	13.500,00
Total do Participante:					13.500,00
Total Geral:					13.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Programa de Capacitação, Treinamento e Valorização dos Servidores Municipais	15.001.04.128.0201.2009.3.3.90.39.00	R\$ 13.500,00

Aquidauana, 01 de Julho de 2024

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 46/2024	
	CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Processo Adm.: 101/2024 Data do Processo: 19/06/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 101/2024
b) Nr. Licitação: 46/2024 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 01/07/2024
e) Objeto da Licitação: *Aquisição de rodas de borracha, para a manutenção da tabela de basquetebol do Ginásio Poliesportivo de Aquidauana/MS.*

Participante: WEISS & WEISS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Rodas de borracha moldada; capacidade 250kg; diâmetro da roda: 125mm; largura da roda: 50mm; comprimento do cubo: 62mm - MARCA de referência Shioppa; para serem montadas pela equipe da FEMA, na tabela de basquetebol que se encontra no Ginásio Poliesportivo Municipal.	24.000	UN	89,00	2.136,00
Total do Participante:					2.136,00
Total Geral:					2.136,00

Aquidauana, 01/07/2024

.....
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023

CARTA CONVITE Nº 014/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: L.V.V.M. TREMURA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reprogramação de Valor do Contrato Administrativo nº 169/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de estufa para viveiro de mudas nativas no parque da lagoa comprida no município de Aquidauana/MS.

2.1. A Referida reprogramação tem como objetivo realizar serviços complementares da planilha, bem como, outros ajustes necessários, constantes na Justificativa Técnica em anexo.

2.2. O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 26.145,89 (vinte e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**.

2.3. Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 140.645,88 (cento e quarenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Artigo 65, §1º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 21 de junho de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: L. V. V. M. TREMURA ME - Rep. Laurindo Vinicius Vaz de M. Tremura.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o Cancelamento do Registro da empresa M C ROCHA EIRELI ME no Item “52” e assim registrando a empresa V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA conforme manifesto de interesse em anexo referente a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, originado do Pregão Presencial nº 040/2023.

2.1 - Cancelar o Registro da empresa **M C ROCHA EIRELI ME** do Item abaixo:

Item	Especificação	Valor Licitado
52	Milho para Pipoca 500G	R\$ 3,68

2.2 - Registrar para a empresa **V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** o Item abaixo:

Item	Especificação	Valor Licitado
52	Milho para Pipoca 500G	R\$ 3,68

3.1 – Transferir o valor total de R\$ 7.212,80 (sete mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos) registrado do **Item 52** para a empresa **V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** referente a Ata de Registro de Preço nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no inciso 65, II, alínea “d”, da lei nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 17 de junho de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - Prefeito Municipal.

Contratada: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Rep. Mike Stevan Vais.





EXTRATO DE CONTRATO N.º 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: COMERCIAL K & D LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto a aquisição de Materiais de Expediente para atender a Secretaria de Planejamento Urbanismo e Obras Públicas, por um período de 12 (doze) meses. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato. Saldo Remanescente.

VALOR: R\$ 9.036,85 (nove mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.000 29.001 04121.0201 2.080 3.3.90.30.00.00.00.1.500 325

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 12(doze) meses, contados a partir do dia 28/06/2024 até 27/06/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida

FISCAL DO CONTRATO: Robert Cacho Barros

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, COMERCIAL K & D LTDA. Ronaldo Ângelo de Almeida, Robert Cacho Barros e Janaine Rezende Sandoval Izumi.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 114/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: MTH COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI

OBJETO - Constitui o objeto a aquisição de Materiais de Expediente para atender a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, por um período de 12 (doze) meses. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato. Saldo Remanescente.

VALOR: R\$ 5.141,60 (Cinco mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.000 29.001 04.121.0201 2.080 3.3.90.30.00.00.00.1.500 325

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 12(doze) meses, contados a partir do dia 28/06/2024 até 27/06/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida

FISCAL DO CONTRATO: Robert Cacho Barros

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, MTH COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI, Ronaldo Ângelo de Almeida, Robert Cacho Barros e Janaine Rezende Sandoval Izumi.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 115/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME.

OBJETO Constitui o objeto a aquisição de Materiais de Expediente para atender a Secretaria de A Secretaria De Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, por um período de 12 (doze) meses. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato. Saldo Remanescente.

VALOR: R\$ 3.588,15 (Três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.000 29.001 04.121.0201 2.080 3.3.90.30.00.00.00.1.500 325

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 12(doze) meses, contados a partir do dia 28/06/2024 até 27/06/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida

FISCAL DO CONTRATO: Robert Cacho Barros

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME. Ronaldo Ângelo de Almeida, Robert Cacho Barros e Janaine Rezende Sandoval Izumi.





EXTRATO DE CONTRATO N.º 116/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: TERRABRAS COMERCIAL LTDA.

OBJETO Constitui o objeto a aquisição de Materiais de Expediente para atender a Secretaria de A Secretaria De Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, por um período de 12 (doze) meses. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato. Saldo Remanescente.

VALOR: R\$ 965,42 (Novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.000 29.001 04.121.0201 2.080 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500 325

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 12(doze) meses, contados a partir do dia 28/06/2024 até 27/06/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida

FISCAL DO CONTRATO: Robert Cacho Barros

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, TERRABRAS COMERCIAL LTDA. Ronaldo Ângelo de Almeida, Robert Cacho Barros e Janaine Rezende Sandoval Izumi.





AQUIDAUANA PREV

LICITAÇÕES

ADENDO Nº 01 AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO AQUIDAUANA-MS – MENOR PREÇO POR ITEM

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município - AQUIDAUANA PREV, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.030.089/0001-52, com sede na Rua Marechal Mallet, número 353, Centro, Aquidauana - MS, CEP: 79200-000, por meio do Diretor Presidente, Gilson Sebastião Menezes, Gestor do Contrato, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do prazo de entrega das propostas da Coleta de Preços do procedimento de Dispensa de licitação nº 012/2024 - do Processo de Compras nº 033/2024, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Regulamentação específica, que têm por Objeto: Aquisição de de água mineral em garrações com capacidade 20 (vinte) litros para atender a demanda ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município, pelo período de exercício de 2024, conforme abaixo:

Dê:

Ano X – Edição 2.421 – sexta-feira, 28 de junho de 2024:

Data da publicação: 28/06/2024.

Horário de início: contado a partir da Publicação no Diário Oficial do Município

Data final para recebimento de propostas: 01/07/2024

Horário de encerramento: 12hs (MS).

Forma de recebimento das propostas: via e-mail: atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br

Informações e Esclarecimentos: [\(67\) 3241-2019](mailto:atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br) das 12h00min às 16h30min.

Para:

Data da publicação: 01/07/2024

Data final para recebimento de propostas: 04/07/2024

Horário de encerramento: 12hs (MS).

Forma de recebimento das propostas: via e-mail: atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br

Juntamente com as Certidões Negativas de Débito da Receita Federal, Estadual, Municipal, CRF FGTS, Trabalhista e Certidão Estadual Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial.

Aquidauana - MS, 28 de junho de 2024.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor-Presidente Aquidauanaprev



PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 29/2024.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a gratificação concedida a servidora Ana Maria Sales no Decreto nº 07/2023 para 70% (setenta por cento).

Art. 2º ALTERAR a gratificação concedida ao servidor Osnir Aparecido Neves no Decreto nº 07/2023 para 80% (oitenta por cento).

Art. 3º ALTERAR a gratificação concedida a servidora Andreia Chaves Mariano no Decreto nº 07/2023 para 80% (oitenta por cento).

Art. 4º ALTERAR a gratificação concedida a servidora Juliana Romeiro Boniotti no Decreto nº 11/2024 para 90% (noventa por cento).

Art. 5º ALTERAR a gratificação concedida a servidora Aline Canepa Chaves Albuquerque Santos no Decreto nº 14/2024 para 85% (oitenta e cinco por cento).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de julho de 2024.

Vereador **NILSON PONTIM**

- Presidente da Câmara –

(original assinado)

DECRETO Nº 030, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre cessão de servidora pública do Poder Legislativo Municipal para a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

O Vereador Senhor Antônio Nilson Pontim, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 14, VII, j, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e

Considerando o disposto no art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº 2.806/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora pública municipal Aline Cânepa Chaves Albuquerque, matrícula 1487345, Agente Administrativa pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, ao Município de Aquidauana/MS, para o exercício de atividades inerentes ao seu cargo na Prefeitura Municipal.

Art. 2º. A cessão de que trata o art. 1º deste Decreto será de 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem, com possibilidade de renovação e/ou revogação a qualquer momento a critério das partes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **NILSON PONTIM**

- Presidente da Câmara -

(original assinado)

DECRETO Nº 031, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a nulidade de nomeação e declara vacância do cargo de Vereador do Poder Legislativo Municipal.

O Vereador Senhor Antônio Nilson Pontim, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso IX do art. 35 da Lei Orgânica do Município de Aquidauana/MS e o Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando a renúncia ao cargo de Vereador, pelo Senhor Youssef Saliba, em 05 de abril de 2024; e

Considerando a decisão judicial monocrática do Desembargador Odemilson Roberto Castro Fassa nos autos nº 1409482-40.2024.8.12.0000, em trâmite na 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, que determinou a nulidade do ato de nomeação do suplente de vereador Anderson Meireles;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a nulidade da nomeação do suplente de vereador Anderson Meireles, por decisão da Justiça Comum Estadual de Mato Grosso do Sul a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º. Fica declarada a vacância ao cargo de Vereador deste Poder Legislativo Municipal, por força de renúncia ao mandato, pelo Senhor Youssef Saliba, em 05 de abril de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de julho de 2024.

Vereador **NILSON PONTIM**

- Presidente da Câmara -





PORTARIAS

PORTARIA Nº 49/2024.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica nomeada, a senhora Sandra Inês de Souza para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, símbolo DAS.3, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de julho de 2024.

Vereador **NILSON PONTIM**

- Presidente da Câmara –

(original assinado)

